



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 150/2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 957/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
130	33.71.70.00.00	01000	Rateio pela Participação em Cons. Público	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1771	3390.39.00.00	01496	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica	20.000,00
Total da Unidade				20.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2036	MANUTENÇÃO Do FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2171	3390.30.00.00	31776	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 957/2014.

Excesso de Arrecadação

172101040000 – COTA PARTE FPM DOS MUNICIPIOS 1% JULHO	10.000,00
172133200101 – TRANSF. DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE - SIA/SIH	20.000,00
172299990100 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
Total	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 14 de outubro de 2015.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal